CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª Região

RESOLUÇÃO CRP-21ª N° 001/2019

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região, edital n° 01/2016.

O **Conselho Regional de Psicologia 21ª Região**, com jurisdição no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n° 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e resolução CFP N° 034/2013, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita; Considerando a deliberação da plenária de n° XXI realizada no dia 21/01/2019**, e,** considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece o prazo de até 02 (dois) anos para a validade do Concurso Público, prorrogável por uma vez, por igual período, **RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar a prorrogação do prazo de validade, por mais 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2019, do Concurso Público em referência, homologado em 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 04 de fevereiro de 2019

Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita
Conselheiro Presidente
CRP-21ª/00003